



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 482/2012

DATA: 17 de abril de 2012.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT.	08- 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO	08.244.08012-035 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	3.1.754 – Prog. MAS Piso Básico Variável II – Exerc. Corrente
VALOR	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	3.1.756 – MINIST AÇÃO SOCIAL - PBFI
VALOR	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
ELEMENTO	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	3.1.754 – Prog. MAS Piso Básico Variável II – Exerc. Corrente
VALOR	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
ELEMENTO	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	3.1.756 – MINIST AÇÃO SOCIAL - PBFI
VALOR	R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
ÓRGÃO	10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENT.	10- 002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO	18.541.10021-009 – Manter e Adequar o Parque Ambiental Municipal
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente
VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENT.	11- 001 – Departamento Adm. De Ind. e Comércio
PROJETO	22.661.11012-049 – Manter e Adequar Condomínio Industrial
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente
VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
ELEMENTO	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente
VALOR	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

TOTAL:.....R\$ 236.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

I) os recursos assegurados pelo Programa PISO BÁSICO VARIÁVEL II, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do qual o município de Fernandes Pinheiro foi habilitado, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão inseridos no Orçamento do corrente exercício na forma de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos **754 – PROG. MAS PISO BASICO VARIÁVEL II**. E ainda os recursos assegurados pelo Programa PISO BÁSICO FIXO - PBF do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do qual o município de Fernandes Pinheiro foi habilitado, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que serão inseridos no Orçamento do corrente exercício na forma de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos **756 – MINIST AÇÃO SOCIAL – PBF**.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 66.000,00

II) – anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENT.	04-001 – Secretaria de Administração
ATIVIDADE	04.122.02012-004 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENT.	04-001 – Secretaria de Administração
ATIVIDADE	04.122.02011-002 – Adquirir Veículos
ELEMENTO	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
ÓRGÃO	10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENT.	10- 002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO	18.541.10021-009 – Manter e Adequar o Parque Ambiental Municipal
ELEMENTO	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente
VALOR	R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO.....R\$ 170.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 236.000,00

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 405/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 e Lei Municipal nº 459/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2012.

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

ARILDO DE ANDRADE
Primeiro Secretário